

1157

PODER JUDICIÁRIO

01

Setor das Execuções Fiscais

Fórum de Francisco Morato

Processo: 197.01.1999.007013-1/000000-000



JUIZ

MORATO

Nº de Ordem Anterior: 004348/1999 da 1ª. Vara Judicial
do Fórum de Francisco Morato

CART

ESCR

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Classe: 510-Execução Fiscal (em geral)

Valor da Causa: R\$511,90

Valor de Alçada: R\$276,91

Data Distribuição : 05/08/1999 Hora: 13:48

Data Redistribuição : 10/06/2010 Hora: 20:49

Tipo de Distribuicao : Dependência

RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ADV: AIRTON MORAIS MATTOS

OAB: 136961/SP

RDO: CCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA

1999

*

Pro

Gr

R\$

Aca

Req

Req

OAB

Nº DE ORDEM: 02.01.2010/005014



em apenso: 15.764/10-24-046/10

7013-81

de _____

autuo neste Cartório _____

que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Esc., subscrevi.

Processo	Numero	ordem	ano
	0007013 - 81.1999	5014	10
Exequente	Partes	Conjuge / Citado	Citado Ação
	PM.		fls
Executado	CCL Empreendimentos Imob. S/C	AR	10

Penhora	Objeto	Data	Registrada/Data	Intimado/s	Penhora fls
	1 movel 211 Q I	06/11/03		20 v	15

Certidão Matrícula	Data	fls	No Matrícula	CRI
	01/08/16	32	12105	10440

Avaliação	Valor	Data	fls	Intimado/Fls
	17.000	09/06/17	37	

INTIMAÇÃO DO LEILÃO

Nome	Endereço
EXEC.	R Luiz Azaime 135 Anunciação
EXEC.	R CARLOS 879 JO S. Francisco
	STA BALDARA D'osle FL 31 CNPJ

OBSERVAÇÕES

Planta 05 e 30
CADASTRO PM 1.28.009.011.00



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo n.º 4.348/1.999.

ÚNICA VARA CÍVEL

Aos 06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2.000 (DOIS MIL)

XXXXXXXXXX, nesta COMARCA DE FRANCO DA ROCHA, SP, DISTRITO E MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, SP

onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado jun-

to, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL (PROCESSO, nº 4.348/1.999).

que à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, SP.

move a C. C. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

pela qual procedemos à PENHORA E AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:

IMÓVEL: 01 (HUM) TERRENO, constituído pelo LOTE, nº 11, da QUADRA

" I ", do loteamento denominado BAIRRO: " JARDIM NOSSA SENHORA DO RO

SÁRIO ", em zona urbana do Distrito e Município de FRANCISCO MORATO,

desta Comarca de FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO, com a área to

tal de 250,12 MT2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS E DOZE CENTÍMETROS //

QUADRADOS); medindo, 10,03 MT de frente para a AVENIDA: " I "; do la

do direito de quem da citada VIA PÚBLICA olha para o IMÓVEL, mede

, 25,00 MT, confrontando com o LOTE, nº 10 e, do lado esquerdo, no mes

mo sentido, mede também, 25,00 MT, confinando com o LOTE, nº 12; e

, nos fundos, mede, 10,02 MT, confrontando com o LOTE, nº 18; todos da

mesma QUADRA, encerrando-se assim, o perímetro descrito. Ato contí-

nuo, passamos a avaliar o referido IMÓVEL PENHORADO, após, consulta/

a 02 (DUAS) loteadoras locais, pelo preço de R\$ 1.000,00 (HUM MIL RE

AIS), o que, o fizemos através, da MÉDIA ARITMÉTICA. Até a presente/

data, o TERRENO PENHORADO, encontra-se vazio e desocupado de coisas/

e pessoas.

Feito(a) à PENHORA E AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a) o

Sr. ANTÔNIO BENEDITO PEREIRA, RG. nº 6.932.011-SSP/SP E CPF/MF , nº

564.934.108-78, FUNC. PÚB. MUN., domiciliado à RUA: PROGRESSO, nº 759,

CENTRO, FRANCISCO MORATO, SP ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prome-

teu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,

sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA CO-

MARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado

conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA
O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

(Página: 1 / 2)

Cadastral - Ficha Cadastral - COMPLETA - [Exercício : 2016]

Data: 26/02/2016 12:40

Sistema CECAM

Exercício: 2016

Francisco Morato

rio: karine

mat: 12105

el: 26720

Inscrição Imóvel : 1.28.009.011.00

Inscrição Anterior:

reço : 1020 - Av. - I - JD N S ROSARIO Nr.0

r : Apto :

lemento :

ro : JARDIM NOSSA SENHORA DO ROSARIO

ra/Lote(Fiscal) : I / 11

amento : 90 - JARDIM NOSSA SENHORA DO ROSARIO

ra/Lote (Loteamento) : I / 11

amento :

otal Sub-Lotes:

rietário : 4808 - C.C.L. EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S/C LTDA.

CPF : 51411262000180

reço : Rua CARIJOS Nr.879

r : Apto :

lemento :

ro : JARDIM SÃO FRANCISCO

SP Cidade : SANTA BARBARA DOESTE

r :

omissário(s) :

omissario : 16500 - JOSE MENDES SILVA

CPF :

reço : Rua RUA JOAO VELOSO OLIVEIRA Nr.00374

r : Apto :

lemento :

ro :

SP Cidade : SAO PAULO

r :

oprietário(s) :

mpromissário(s) :

Entrega : Rua - JOAO VELOSO OLIVEIRA Nr. 00374

r : Apto :

lemento :

ro :

SP Cidade : SAO PAULO

r :

do Terreno

Terreno : 250,12

o Area Comum Terreno: 0,00

M2 Terreno : 14,18

Venal Territ. : 3.546,70

iente VVT : 1,00

o Ideal : 0,00

Caract. Terreno : 1,00

Gleba : 0,00

Testada : 0,00

: 9

: 28 - SETOR 28

Construção : -

Cobrança : 1 - Cálculo IPTU/TAXAS

mações Adicionais

da Principal : 10,03

da 2 : 0,00

da 3 : 0,00

da 4 : 0,00

da 5 : 0,00

s Auxiliares (Descrição e Valor)

ro Número :

cula. :

COBRADAS

CONSERVACAO DE VIAS -> 0,00

COLETA DE LIXO -> 0,00

ILUMINACAO PUBLICA -> 0,00

ota : 5,00

Venal Imovel : 3.546,70

Imposto : 177,34

RG :

CEP : 13457-029

RG :

CEP : 05126-040

CEP : 05126-040

Dados da Edificação Principal

Area Construida : 0,00
 Fração Area Comum Constr.: 0,00
 Valor M2 Construido : 0,00
 Valor Venal Edific. : 0,00
 Coeficiente VVE : 1,00
 Ano Construção : 0
 Area Total Construida : 0,00
 Fator Obsolescencia : 0,00
 Categoria :
 Edificação Secundaria :
 Classe : -
 Pontuação :
 Fator Caract. Construção : 0,00

Zona1 : 9,00

Zona2 :

Zona3 :

Zona4 :

Zona5 :

Cartório :

Valor Imposto/Taxa : 177,34

Imposto Parcelas : 22,22

Parcela Única : 124,14

hire

Telefone :

Telefone :

DIGITALIZADO sob nº

21804

Registro de Imóveis e Anexos
de Francisco Morato - SP

32

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº

12.105

PAULO SIGNORETTI DOMINGUES
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.718-1

RUBRICA

FICHA nº

01

Francisco Morato, 29 de março de 2016.

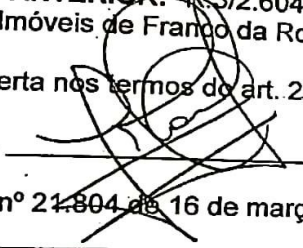
DENOMINAÇÃO: Lote 11 da Quadra I do Nossa Senhora do Rosário
LOCALIZAÇÃO: Avenida I – Zona Urbana - Francisco Morato – SP
CADASTRO MUNICIPAL: 1-28-009-011-00

IMÓVEL: Terreno situado na Avenida I, designado como lote 11 da quadra I do loteamento Nossa Senhora do Rosário, com a área de **250,12m²**, medindo 10,03m de frente para a Avenida I; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, mede 25,00m, confrontando com o lote 10; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 25,00m, confrontando com o lote 12; e nos fundos mede 10,02m, confrontando com o lote 18; todos os lotes da mesma quadra, encerrando o perímetro descrito.

PROPRIETÁRIA: C.C.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA, CNPJ nº 51.411.262/0001-80, com sede na Rua Carijós, nº 879, Santa Bárbara D'Oeste/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/2.604; R.2/10.881 (aquisição) e R.1/21.325 (loteamento) do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP.

Matrícula aberta nos termos do art. 229 da Lei 6.015/1973.

A Substituta,  (GABRIELA MORENO CARSOLARI)

(Prenotação nº 21.804 de 16 de março de 2016)

Prenotação nº 21.804 de 16 de março de 2016)

Av.1, em 29 de março de 2016.

VIELA SANITÁRIA

Nos termos da planta do loteamento Jardim Nossa Senhora do Rosário faço constar que uma faixa situada nos fundos do lote com 3,00m de largura, destina-se à Viela Sanitária.

A Substituta,  (GABRIELA MORENO CARSOLARI)

(Prenotação nº 22.755 de 22 de julho de 2016).

Av.2, em 28 de julho de 2016.

PENHORA

Nos termos da certidão de penhora de 21 de julho de 2016, expedida eletronicamente pelo

continua no verso

33

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº
12.105

PAULO SIGNORETTI DOMINGUES
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.718-1

RUBRICA

FICHA nº

01

VERSO

Ofício Judicial de Francisco Morato/SP, conforme termo de penhora de 06 de novembro de 2000, constante dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00070138119998260197, movida pelo MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, CNPJ nº 46.523.072/0001-14, em face da proprietária, faço constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para a cobrança da dívida no valor de R\$511,90, tendo sido nomeado depositário Antonio Benedito Pereira.

A Substituta,

(Gabriela Moreno Carsolari)

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: **12105**, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e reflete a situação do imóvel, inclusive com relação a alienações e ônus reais, até o dia imediatamente anterior ao da emissão. Esta Serventia foi instalada em 1º de dezembro de 2009, e a competência registrária anteriormente pertencia ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP.

Francisco Morato, segunda-feira, 1 de agosto de 2016. (Esta certidão é válida por 30 dias nos para os fins do Item 59, "c", do cap. XIV das NSCGJ)

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Gabriela Moreno Carsolari
Substituta do Oficial

37

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo nº 7013-81.1999

Aos 09 de junho de 2017, nesta Cidade de Francisco Morato, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato move contra "CCL Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda", depois de cumpridas as formalidades legais, passei a proceder a constatação e reavaliação do seguinte bem:

- um terreno, constituído pelo lote 11, da quadra I, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora do Rosário", situado neste município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha, com área total de 250,12m².

O lote em questão encontra-se desocupado até a presente data.

Avalio o imóvel acima descrito, por estimativa, em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Para constar lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Cláudia Pessini

Cláudia Pessini

Oficial de Justiça

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2018, foi disponibilizado na página 470 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Valdir Gomes Junior (OAB 246853/SP)

Norberto Caetano de Araujo (OAB 83328/SP)

Teor do ato: "EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU Ccl Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano movida por Prefeitura Municipal de Francisco Morato em face de Ccl Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda, PROCESSO Nº 0007013-81.1999.8.26.0197 PROCESSO: 0007013-81.1999.8.26.0197 Ordem: 5.014/10 O MM. Dr. RENATA MARQUES DE JESUS, Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 879, II e 880, §3º do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO "www.bigleilao.com. br" portal de leilões eletrônicos concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e hora, o qual será realizado em local próprio do CIC Centro de Integração da Cidadania, localizado na Rua Tabatinguera, 45, Centro Francisco Morato/SP, e conduzido pelos Leiloeiros Raphael Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 760, Edson Carlos Fraga Costa Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 458 ou Marcelo Fuad Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 768, levará a público leilão em 1º Leilão com encerramento no dia 17 de ABRIL de 2018 as 13:00 horas, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o 2º Leilão com encerramento no dia 08 de MAIO de 2018 as 13:00 horas, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação devidamente atualizada até a data do leilão (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), salvo determinação adversa, o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: Bem: IMÓVEL: Terreno situado na Avenida I, designado como lote 11 da quadra 1 do loteamento Nossa Senhora do Rosário, com a área de 250,12m², medindo 10,03m de frente para a Avenida I. da frente aos fundos, do lado direito do quem da referida avenida olha para o imóvel, mede 25,00m, confrontando com o lote 10; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 25,00m, confrontando com o lote 12; e nos fundos mede 10,02m, confrontando com o lote 18; todos os lotes da mesma quadra, encerrando o perímetro descrito. OBS.: 01) CADASTRO MUNICIPAL 1-28-008-011-00; 02) Consta Penhora em Av-02 da matrícula; 03) O imóvel se encontra vazio; 04) Imóvel objeto da matrícula nº 12.105 do CRI de Francisco Morato. Avaliação: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em 09/06/2017. Condições de Venda: Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas. Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo. Da realização do Leilão e da Comissão do Leiloeiro: Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam, os Senhores Raphael Cavalli Yarid, Edson Carlos Fraga Costa Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid, devidamente inscritos na JUCESP sob os números 760, 458 e 768, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão. Do estado dos bens: Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados sua verificação (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009). Dos débitos: Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados correrão por conta do arrematante, salvo, se tratando de imóveis, os débitos tributários ao qual